



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
SEXTA-FEIRA
28 DE JULHO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.271

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.....	14
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	14
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE TURISMO.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 958 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 202270832, Parecer nº 032/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 601/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, FAIDA SANDRIANE LOPES SOARES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 959 - PRO - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075960, Parecer nº 030/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 646/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 (doze) meses:

I - a partir de 14 de julho de 2023, AURIMA LINHARES DA SILVA SANTOS;

II - a partir de 11 de agosto de 2023:

a) ANNE KAROLLINY MATA QUIXABA;

b) RAIMUNDO GOMES PEREIRA NETO;

III - a partir de 25 de agosto de 2023, TUANY RIBEIRO FERREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de julho de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 014, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Designa fiscal e suplente do Termo de Fomento nº 004/2023 firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Cultural Esportista do Tocantins.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

Considerando o Art. 57 do Decreto nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, que dispõe que o responsável pela unidade gestora designará um fiscal e um suplente de fiscal, que serão agentes públicos da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, com a responsabilidade pela gestão da parceria e poderes de controle e fiscalização, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal titular e suplente do Termo de Fomento nº 004/2023, firmado entre o Município de Palmas por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e o Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.545.863/0001-19, Processo nº 2023041951, cujo objeto é o Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins referente ao repasse financeiro de emenda parlamentar impositiva EPI20230076, para executar o Projeto 2ª Edição do Ressaca de São João.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FISCAL
Leonardo Rodrigues de Souza	138941	Titular
João Carlos Rodrigues Lourenço	413053045	Suplente

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais, provisórias e finais, com o relatório técnico emitido pela comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, que deverá mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais;

c) o grau de satisfação do público-alvo;

d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 3º Na hipótese de impossibilidade de atuação do fiscal titular de desempenhar suas atribuições, assumirá a função imediatamente o seu suplente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de julho de 2023.

FABRÍCIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS

OBJETO: Termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto Cultural Esportista Assistencial do Tocantins referente ao repasse financeiro de emenda parlamentar impositiva EPI20230076, para executar o Projeto 2ª Edição do Ressaca de São João.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, PARECER Nº 611/2023/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2023041951

RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202313, Natureza Despesa: 3.3.50.41, conforme Nota de Empenho nº 21010 de 26 de Julho de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no Art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 439.792,00(quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e dois reais).

DATA ASSINATURA: 27 de Julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A –1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário, Fabrício Viana Camelo Conceição, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4XXX4, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 717.XXX.XXX-00, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado: INSTITUTO CULTURAL ESPORTISTA ASSISTENCIAL DO TOCANTINS, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede na Quadra 305 Norte Avenida LO 10 Lote 17 Sala 01, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.545.863/0001-19, neste ato representada por Joelton Martins Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 7XX.XX8, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº.022.XXX.XXX-06.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 419/SAGF/DGF/GAB/SEPLAD, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º Designar os servidores Tairine de Andrade Bernardes- Matrícula 413054715, Jakeline Rocha Moura – Matrícula 413043177 e Ana Lúcia Sales Gomes- Matrícula 413019012 com os encargos de Gestores do Contrato discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2014050020	420/2014	FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO. (06.032.516/0001-02)	Locação de Galpão Patrimônio
2015014382	311/2015	TELMA VASCONCELOS NOLETO. (042.300.271-68)	Locação Galpão Almoarifado Locação de imóvel do tipo Galpão
2022054914	011/2022	INFRACON INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA	comercial para funcionamento da Garagem Central do Município de Palmas

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

**PORTARIA Nº 420/SAGF/GAB/SEPLAD,
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo Art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IONALDO DALL AGNOL JUNIOR- Matrícula 413052673, Engenheiro Civil, inscrito sob o CREA nº XXXX37/D-TO com os encargos de fiscal de obra do contrato abaixo:

Dados do Contrato Administrativo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023027600	002/2023	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA / 08.639.717/0001-90	Contratação de empresa especializada, para os serviços de instalação, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado ou alvenaria; com emassamento, serviços de pintura, serviços de elétrica, piso em granito, balcão em granito e outros serviços referentes às necessidades de criação, adaptação e desmembramento de salas, com fornecimento de materiais para atender as demandas do Prédio do Burti e os prédios de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano (Patrimônio e Almoarifado, Garagem Central, Arquivo e Dossê)

Parágrafo único. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas-TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441- NM.

PROCESSO: 2021045134

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: THIAGO DE PAULO MARCONI

ASSUNTO: Prestação de contas

SITUAÇÃO: Aprovada

DESPACHO Nº 050/2023

O processo em epígrafe versa sobre a prestação de contas referente ao Regime de Suprimento de Fundos por meio de Cartão Corporativo e está instruído com informações e registros contábeis das Despesas e Receitas realizadas. Constatam nos autos os documentos da Diretoria de Gestão e Finanças, fls. 72, 105, 106

com a prestação de contas do Cartão Cooperativo e DESPACHO Nº 041/2023/SETCI/CGM/GAM com manifestação da possibilidade de Baixa Contábil. Ressaltamos que os autos foram analisados de acordo com o que preconiza na sua regulamentação, conforme Decreto Nº 236, de 27 de dezembro de 2007. Destarte, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, somos pela aprovação da prestação de contas.

Palmas-TO, 25 de julho de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
ATO Nº 441-NM

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, deste Município, torna pública a continuidade dos atos da Concorrência Nº 004/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas -TO, instruída no processo nº 2023001509. Após julgamento do recurso interposto pela empresa GSM SINALIZAÇÃO LTDA, no qual foi julgado procedente. Fica marcada a data da sessão para abertura de propostas de preços para o dia 04/08/2023, às 14h00 na sede desta Superintendência, no endereço ARSO 61, Alameda 05 HM, Lote 02. Mais informações no local ou pelos telefones (63)3212-7244/7243, no horário de 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, deste Município, torna pública a continuidade dos atos da Concorrência Nº 004/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas -TO, instruída no processo nº 2023001509. Após julgamento do recurso interposto pela empresa GSM SINALIZAÇÃO LTDA, no qual foi julgado procedente em parte, ficando HABILITADA as empresas: GSM SINALIZAÇÃO LTDA e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA, INABILITADAS as empresas: SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA, FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA. Fica marcada a data da sessão para abertura de propostas de preços para o dia 04/08/2023, às 14h00 na sede desta Superintendência, no endereço ARSO 61, Alameda 05 HM, Lote 02. Mais informações no local ou pelos telefones (63)3212-7244/7243, no horário de 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO: 2021023993

ESPÉCIE: Aditivo de prazo e acréscimo do valor contratual em 25%
OBJETO: Termo Aditivo nº 03, sendo aditivo de prazo e acréscimo do valor contratado em 25%, nos termos do Art. 57, II e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ao contrato nº 05/2021 do processo 2021023993, ao contrato nº 05/2021 do processo 2021023993, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

ADITAMENTO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de vencimento e fica acrescido o contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 451.646,52 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 564.558,15 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).
VALOR ADITADO: R\$ 112.911,63 (cento e doze mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos), que corresponde a 25% do valor total do contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com duração de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, até o limite de sessenta meses.
BASE LEGAL: Processo nº 2021023993, PARECER nº 563/2023/GAB/PGM e encontra amparo legal nos termos do Art. 57, II e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 12.122.8001-8411; naturezas de despesa 3.3.90.39; fontes 15001001020103; ficha: 20230427. Notas de empenho nº 18246 e 18248, emitidas em 30/06/2023 e Nota de Empenho nº 18580, emitida em 06/07/2023.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal da Educação, a senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA, RG nº 2XXX.XXX95 SSP/CE, CPF nº 746.XXX.XXX-15, e a empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.935/0001-30, representada por FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO, portador da CNH nº 025.XXX.XXX-32, DETRAN/TO, CPF nº 003.XXX.XXX-85, portador do RG nº 1.XXX.XX5 SSP/TO, CPF nº 048.XXX.XXX.81.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº. 018, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Kelma Sousa Teixeira – Matrícula Funcional nº 1022031
Claudiane Oliveira Muller da Silva - Matrícula Funcional nº 413006243
Lourilene Feitosa Prado – Matrícula Funcional nº 130231

EQUIPE DE APOIO:

Mayhara Brito Sobrinho - Matrícula Funcional nº 413025666
Kássia Santos Silva - Matrícula Funcional nº 413013988
Alessandra Pereira Nunes - Matrícula Funcional nº 413047841

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas – TO, 27 de julho de 2023

Márcia Aparecida da Paz
Presidente da ACCEI

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 011, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023004583 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	18/07/2023
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2023004583 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	18/07/2023
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2023, Processo nº 2023004583 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	18/07/2023
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2023, Processo nº 2023004583 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	18/07/2023
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2023004583 firmado com a empresa EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903-0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	18/07/2023
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI VITÓRIA RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 191 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023004583 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Yngrid Cruz de Oliveira	413016975	18/07/2023
SUPLENTE	Vaneth Nunes da Silva Almeida	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de julho de 2023.

Dilma Moreira Lima Moreira de Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2023 - ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 2023038302

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de sua pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023038302, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 14 de agosto de 2023, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO-GENEROS_ALIMENTICIOS-LAGO_SUL.pdf Mais informações pelo e-mail: etilagosul.financeiro@gmail.com ou telefone (63) 3214-8462/ 9 9283-0006

Palmas/TO, 31 de julho de 2023.

Marcela Cristina Silva
Pregoeira/ matrícula funcional nº 413012549

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
Secretária Municipal da Educação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2023 - ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - PROCESSO Nº. 2023024088

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio de sua pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços com vistas a futuras aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 2023024088, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 11 de agosto de 2023, no site www.gov.br/compras/pt-br. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-PREGAO-GENEROS_ALIMENTICIOS-CAROLINE_CAMPELO.pdf. Mais informações pelo e-mail: eticarolinefinanceiro@gmail.com ou telefone (63) 3215-6950/ 9 9283-0006

Palmas/TO, 31 de julho de 2023.

Eliene André de Sousa Leite
Pregoeira/ matrícula funcional nº 413013524

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva
Secretária Municipal da Educação

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DE CONTRATO 039/2023

PROCESSO Nº: 2023011821
NÚMERO DO CONTRATO: 039/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.775,00 (Sete mil setecentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, e portadora do RG nº 1.XXX.X12. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.XXX.XXX-15 e portadora do RG nº 4XX.X83 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 040/2023

PROCESSO Nº: 2023011821.
NÚMERO DO CONTRATO: 040/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP.
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, e portadora do RG nº 1.XXX.X12. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Waner Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 038.XXX.XXX-612 e portadora do RG nº 6XX.X11 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

PROCESSO Nº: 2023011821
NÚMERO DO CONTRATO: 041/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.
CONTRATADA: EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.247,20 (Um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, e portadora do RG nº 1.XXX.X12. Empresa EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr.º José Lourenço de Sousa, inscrita no CPF nº 364.XXX.XXX-44 e portadora do RG nº 0XX.X59 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 042/2023

PROCESSO Nº: 2023011821

NÚMERO DO CONTRATO: 042/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, e portadora do RG nº 1.XXX.X12. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr.º Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 054.XXX.XXX-52 e portador do RG nº 8XX.X79 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 043/2023

PROCESSO Nº: 2023011821

NÚMERO DO CONTRATO: 043/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.284,80 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, e portadora do RG nº 1.XXX.X12. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Eivaldo Marinho da Costa, inscrita no CPF nº 269.XXX.XXX-53 e portadora do RG nº 6XX.X74 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 044/2023

PROCESSO Nº: 2023011821

NÚMERO DO CONTRATO: 044/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 26.419,70 (Vinte e seis mil quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, CNPJ nº 09.620.313/0001-17, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº 368.XXX.XXX-20, e portadora do RG nº 1.XXX.X12. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr.º Wanderley Ferreira dos Santos, inscrita no CPF nº 408.XXX.XXX-04 e portadora do RG nº 9XX.80 SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

ERRATA

A ACE Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato da empresa WM COMERCIAL LTDA ME referente aquisição de gêneros alimentícios nº 010/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.189, pag 26, de 27 de março de 2023:

Onde se lê:

O valor de R\$ 44.203,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e três reais)

Leia-se:0

O valor de R\$ 44.163,00 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais)

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 726/SEMUS/DMAC, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ludirene Brito Gomes, matrícula funcional nº 162311, função de Fiscal de Contrato, e Edma Neri dos Santos, matrícula funcional nº 302871, Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 06/2023, oriundo do Processo nº 2023029086, firmado com a empresa Instituto Víde Endoscopia Taquaralto LTDA, com nome fantasia Instituto Víde Endoscopia, inscrita no CNPJ nº 27.471.554/0001-23, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos Autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e Fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o Fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

PORTARIA Nº 731/SEMUS/DMAC, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Meire Lúcia Pereira Martins, matrícula funcional nº 156941, a função de Fiscal de Contrato, e Edma Neri dos Santos, matrícula funcional nº 302871, Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente, do Contrato nº 05/2023, oriundo do Processo nº 2023004210, firmado com a empresa Oftalmus Clínica Oftalmológica LTDA, com nome fantasia Clínica Oftalmus – Diagnósticos e Tratamento inscrita no CNPJ nº 053.270.74.0001-50, para atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos Autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e Fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

IV – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o Fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

PORTARIA Nº 733/SEMUS/DEXFMS, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o Ato nº 896 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, de 10 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1643/2023/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º REGOVAR a Portaria nº 453/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.219, páginas 15 e 16, na parte em que designou o Servidor Guilherme Mamede Barros, matrícula funcional nº 413030205, para exercer a função de Gestor Suplente e Fiscal de Contrato, do Contrato nº 015/2022, referente ao Processo nº 2023026355 e nº 2023026355 (SEMUS), firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano e a empresa Centro Integração Empresa Escola - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 61.600.839/0001-55

Art. 2º DESIGNAR a Servidora Erika Layanny Leite dos Santos, matrícula nº 413018283, como Fiscal Titular, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A secretária Interina da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria nº 725/SEMUS/GAB/DEXFMS, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.267, de 24 de julho de 2023, página 19.

ONDE SE LÊ:
Max Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 47.036.211/0001-48

LEIA-SE:
Premier Hospitalar Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 47.036.211/0001-48

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde
Ato nº 896 - DSG

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Interina da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação do Extrato de Termo Aditivo de Retificação nº 03, do Credenciamento nº 20/2020, no Diário Oficial do Município nº 3.265, de 20 de julho de 2023, página 14.

Onde se lê:
Processo nº 2020022134 (Volumes I, II, III, IV, V, VI e VII)

Leia-se:
Processo nº 2020030376 (Volumes I, II, III, IV e V)

GABINETE DA SECRETÁRIA INTERINA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária Interina da Saúde
Ato nº 896 - DSG

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2023043114, firmado entre a Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Habitação, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, que tem por objeto o fornecimento de refeições tipo lanche individual, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	CAROLINE CELICE LEDESMA	413.053.068
Suplente	LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO	413.049.127

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com o encargo de Gestor do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
Titular	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023.

FÁBIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALCIR RAINERI FILHO	2023017765	001080
MILA INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA ME	2023017732	001079
MILA INDUSTRIA E CONFECCOES LTDA ME	2023017729	001078

Palmas, 26 de julho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
WESTER SOARES DE ANDRADE	2022049261	004613

Palmas -To, 26 de julho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANTÔNIO MARCOS SIMÃO MARTINS	2022033481	000944
CASTRO LEITE MERCEARIA LTDA	2022011332	003685
CASTRO LEITE MERCEARIA LTDA	2022002446	000116
CASTRO LEITE MERCEARIA LTDA	2022011455	000146
ELANIA RODRIGUES NOLETO	2022036252	002383
JEFERSON FLORINDO SANTOS	2022033589	001511
JOSELITO PAIVA DE ALMEIDA	2022036564	006999
JOSILEIA SILVA RIBEIRO	2022011237	002039
L NEX COMERCIAL DO VESTUÁRIO LTDA	2022034080	001043
L NEX COMERCIAL DO VESTUÁRIO LTDA	2022034252	001044
LUIS CARLOS EVANGELISTA MOREIRA	2022011454	004594
META COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2022036694	006620
NILTON ALMEIDA DA CUNHA	2022002447	001208
PAULO PEREIRA DA COSTA	2021058307	003529
PEDRO RODRIGUES DE SOUSA	2022034338	002423
RAMOM ROCHA NOVAIS	2022011435	000061
RODRIGO GUERRA DA SILVA - DISTRIBUIDORA DO MARANHENSE	2022037333	006316
STRUTURA ENGENHARIA LTDA	2022000026	004015

Palmas, 26 de julho de 2023

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº 371/92, bem como do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, é se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
EDMAR FERNANDES DA SILVA	2023044600	001747

Palmas -To, 26 de julho de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GAB/SEC/SEDEM Nº 31/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo ATO Nº 82 - NM., de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTEROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 23/07/2023, da servidora MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 257271, cargo/Efetivo/FG: Auxiliar de Serviços Gerais/Chefe de Gestão de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 03/07/2023 a 01/08/2023, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 24 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 07/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 01/2023, a prorrogação do Contrato nº 07/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual até 06 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Processo nº 2023010129, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PERREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do RG nº 0XXXX1 SSP/TO, CPF nº 644.XXX.XXX-68, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa IMPÉRIO DO SABOR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA., inscrita no CNPJ. sob o nº 47.527.416/0001-26, neste ato representado pelo senhor ANA LÚCIA BALBINO DE SOUSA, RG nº 1XXXXX3 SSP/TO e CPF: 050.XXX.XXX-50, denominado CONTRATADO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº057/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 057/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/057DiarioOficial28072023NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 907 (novecentos e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº058/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 058/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento)

do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/058DiarioOficial28072023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 3.521 (três mil quinhentos e vinte e um).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral, Gelo, Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) 13kg/45kg e Aquisição de Vasilhame vazio de gás de cozinha GLP 13kg para atender as demandas da Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.
VALOR: R\$ 2.457,20 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; decreto Municipal nº 1.031/2015.
RECURSOS: Correrá a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 8000. Fonte: 15000000. Programa de Trabalho: 8000.04.122.8001.8418. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.2100.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 26/07/2023.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos, neste ato representado pelo Sr. Hiram Melchhiades Torres Gomes, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº. 127.***.***-59, devidamente nomeado pelo Ato nº 250 NM publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164 de 16/02/2023, residente e domiciliado nesta cidade de Palmas-TO, e de outro lado a Contratada: Distribuidora Floriano Ltda., inscrito no CNPJ (MF) nº: 02.610.348/0001-26 e com sede na Quadra 912 Sul Alameda 04 QI A Lote 04, neste ato representado pelo Sr. CARLOS AUGUSTO MONTEIRO, portador do CPF/MF nº 306.***.***-20.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 05/2023, GAB/FJP, 28 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº.05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Camila da Silva, matrícula: 413048764 com o encargo de Fiscal e Reverson Cardoso Fernandes, matrícula: 413052965 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023048306	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM AS BANDAS LUJANA MIKAELA, JÚNIOR FERRI, VINY DAMARÉ, CARDOSINHO DO ACCORDEON E VL DO ACCORDEON NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, COM APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DO III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS, EM PALMAS / TO.	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23	06/2023/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Camila da Silva	413048764
SUPLENTE	Reverson Cardoso Fernandes	413052965

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 28 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PORTARIA Nº. 06/2023, GAB/FJP, 28 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º. 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº.05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas

na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Camila da Silva, matrícula: 413048764 com o encargo de Fiscal e Reverson Cardoso Fernandes, matrícula: 413052965 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresa/CNPJ	Nº do Contrato
2023048313	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM AS BANDAS LEANDRO SILVA, SABINO SA, RENATA ALVES, RICARDO JAMAICA, BANDA PESA DE JETTO, BANDA VEJA, PARÁBA DOS OITO BAIXOS, MARCOLON DO ACCORDEON, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, COM APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DO III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS, EM PALMAS/TO.	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37	07/2023/FJP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Camila da Silva	413048764
SUPLENTE	Reverson Cardoso Fernandes	413052965

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 28 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PORTARIA GAB/FJP, Nº. 07/2023, DE 17 DE JUNHO DE 2023.

Designa servidores para o encargo de Fiscal de contrato, nos termos do art.39 do Decreto Municipal nº. 1.031, de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS -FJP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o art. 28, da Lei nº. 2.299, de 2017, e o ATO Nº. 706 - NM, de 05 de Junho de 2023, em conformidade com o art.67 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, nos termos do art.39 do Decreto Municipal nº. 1.031, de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº. 05/2023, referente ao processo administrativo nº. 2023043305, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas -FJP, e a empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Eireli, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, que tem por objeto o fornecimento de refeições ALMOÇO/JANTAR, LANCHE INDIVIDUAL, SERVIÇO DE COFFE-BREAK e SERVIÇO DE COQUETEL VOLTANTE, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, para atender as demandas da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Camila da Silva	413048764
SUPLENTE	Reverson Cardoso Fernandes	413052965

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de Julho de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Fundação Municipal da Juventude de Palmas

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS/UNIFORMES, PARA ATENDER AÇÕES DO COLAB JOVEM 2023, PAUTADOS NO PPA 2022-2025 LEI Nº. 2.669 DE 23 DE JANEIRO DE 2021 NOS PROJETOS A SER REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

PROCESSO: 2023037630

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 05/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº. 2023037630, nos Termos da Instrução Normativas SETCI/CGM Nº. 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria nº 057/2022/SETCI/CGM, de 12 de dezembro de 2022, declaro a presente dispensa de licitação, com a devida justificativa nos termos do art. 24, inciso II caput da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, para contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas/uniformes, para atender ações do COLAB JOVEM 2023, pautados no PPA 2022-2025 LEI Nº. 2.669 DE 23 DE JANEIRO DE 2021, nos projetos a serem realizados pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS – FJP, para a contratação da empresa FG COMERCIAL LTDA - ME exclusiva, por meio de seu representante FELIPE BONFIM BRITO NEIVA LÚCIO, CNPJ nº. 07.727.594/0001-86, conforme Termo de Referência nº. 08/2023 e Justificativa nº. 09/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 17.416,00 (dezesete mil, quatrocentos e dezesseis reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 93.8900.14.122.2000.4410 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Subitem: 2300 - Festividades e homenagens, Fonte: 15000000199, Ficha: 20231235, Nota de Empenho nº 19035 de 18 de julho de 2023.

Palmas/TO, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

PROCESSO: 2023048306

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM AS BANDAS LUANA MIKAELA, JÚNIOR FERRI, VINY DAMARÉ, CARDOSINHO DO ACORDEON E VL DO ACORDEON NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, COM APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DO III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS, EM PALMAS / TO.

EVENTO / DATA: III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO GINÁSIO AYRTON SENNA, ENTRE OS DIAS 28,29 E 30 DE JULHO DE 2023, DAS 18h ÀS 3h, ATENDENDO OS JOVENS DA COMUNIDADE DE PALMAS, PROPICIANDO INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE JOVENS DA BA, TO, RJ, DF, GO E MA.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 06/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023048306, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM AS BANDAS LUANA MIKAELA, JÚNIOR FERRI, VINY DAMARÉ, CARDOSINHO DO ACORDEON E VL DO ACORDEON NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, COM APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS em Palmas/TO, por meio de seu representante exclusivo a Empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23, conforme Termo de Referência nº. 09/2023 e Justificativa nº. 10/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 109.000,00(Cento e Nove Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 339039, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202317, Ficha: 20231488, Nota de Empenho nº.21075 emitida em 28 de Julho de 2023.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de Julho de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – TO

PROCESSO: 2023048313

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM AS BANDAS LEANDRO SILVA, SABINO SÁ, RENATA ALVES, RICARDO JAMAICA, BANDA PEGA DE JEITO, BANDA VEJA, PARAÍBA DOS OITO BAIXOS, MARCILON DO ARCODEON NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, COM APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DO III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS, EM PALMAS/TO.

EVENTO / DATA: III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA DO GINÁSIO AYRTON SENNA, NOS DIAS 28,29 E 30 DE JULHO DE 2023, DAS 18h ÀS 3h, ATENDENDO OS JOVENS DA COMUNIDADE DE PALMAS, PROPICIANDO INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE JOVENS DA BA, TO, RJ, DF, GO E MA.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 07/2023: A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023048313, declaro a presente inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 25, inciso III, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical, com as Bandas LEANDRO SILVA, SABINO SÁ, RENATA ALVES, RICARDO JAMAICA, BANDA PEGA DE JEITO, BANDA VEJA, PARAÍBA DOS OITO BAIXOS, MARCILON DO ARCODEON, COM APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, por meio de seu representante exclusivo a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37, conforme Termo de Referência nº. 10/2023 e Justificativa nº 11/2023/GAB/FJP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 – Realização e apoio a ações e eventos para a juventude, Natureza da despesa: 339039, Subitem: 2300 – Festividade e homenagens, Fonte: 15000000202319, Ficha: 20231489, Nota de Empenho nº. 21076 emitida em 28 de Julho de 2023.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de Julho de 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – TO

**PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROGRAMA
CARTÃO DE ESTUDANTE – EDITAL Nº. 01/2023.**

Considerando o item 7.2 do EDITAL Nº. 01/2023/FJP publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº. 3.251 – Quinta Feira, na data de 29 de junho de 2023.

Considerando a necessidade de proporcionar o benefício ao maior número de estudantes possíveis de Palmas /TO bem como, permitir a apresentação em tempo hábil da documentação necessária, priorizando assim o acesso à educação e transportes garantidos pela Constituição Federal;

O Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1 – Prorrogar até o dia 03 de agosto de 2023, o prazo de Resposta da pré-seleção, prorrogar até o dia 04 e 05 de agosto de 2023, o prazo para interposição de recurso, prorrogar até o dia 07 de agosto de 2023, a resposta aos recursos e prorrogar até o dia 08 de agosto de 2023 resultado final da seleção do Processo Seletivo – Cartão do Estudante 2023.

2 – Alterar o Cronograma de Atividades (item 7 do Edital 01/2023/FJP) e prazos constantes no item 7.1 e 7.2 do referido Edital 01/2023/FJP, conforme apresentado abaixo:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação em diário oficial – DOMP da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e do Edital.	29/06/2023	DOMP – Diário Oficial do Município de Palmas.
Abertura das inscrições.	30/06/2023	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Início do prazo de entrega dos documentos.	03/07/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar e no Resolve Palmas – Taquaralto.
Encerramento das inscrições.	26/07/2023	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Fim do prazo de entrega dos documentos.	26/07/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar e no Resolve Palmas – Taquaralto.

Resultado da pré-seleção.	03/08/2023	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso.	04/08 a 05/08/2023	Os recursos deverão ser enviados para o e-mail grejuventude@gmail.com com o assunto: Interposição de recurso – Cartão do Estudante 2023 ou pode ainda ser protocolizado no horário de 13h às 19h Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692
Resposta aos recursos.	07/08/2023	Via e-mail do solicitante
Resultado Final da Seleção.	08/08/2023	https://www.palmas.to.gov.br/portal/orgaos/fundacao-municipal-da-juventude-de-palmas/43/ http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas e início das recargas	09/08/2023	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na Arse 42, Av. NS-04, Parque Cesamar no horário das 13h às 19h.

Palmas, 28 de Julho 2023.

Márcio da Costa Reis Monteiro
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº.05/2023

Processo nº.: 2023043305

Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

Contratada: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI. Objeto: Fornecimento de refeições ALMOÇO/JANTAR, LANCHE INDIVIDUAL, SERVIÇO DE COFFEE-BREAK e SERVIÇO DE COQUETEL VOLTANTE, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as demandas da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

Valor Total: R\$ 183.617,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Dezessete Reais).

RECURSOS: Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, Funcional Programática:93.8900.14.422.2000.4044, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000199, Nota de Empenhos: 18960.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, 946/2015, 1.031/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP.

Signatários: Fundação Municipal da Juventude de Palmas-FJP, representada por seu Presidente Márcio da Costa Reis Monteiro, ATO Nº. 706 - NM, de 05 de Junho de 2023, denominada CONTRATANTE, e a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 08.336.485/0001-09, representada por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta.

Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 17 de Julho de 2023.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 06/2023/FJP**

PROCESSO Nº. : 2023048306

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

CONTRATADA: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM AS BANDAS LUANA MIKAELA, JÚNIOR FERRI, VINY DAMARÉ, CARDOSINHO DO ACORDEON E VL DO ACORDEON NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, COM APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DO III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS EM PALMAS/TO.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023048306.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 339039, Subitem: 2300 - Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202317; Ficha: 20231488, conforme Nota de Empenho nº. 21075 de 28 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o

nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG nº. 6XX.X62 – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. 352.XXX.XXX-20, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEOS LTDA, CNPJ Nº. 39.440.981/0001-23, representada pela Sra. Maria Clara de Araújo Gomes, portadora do RG nº. 8XX.X05 2ª Via, e CPF nº. 063.XXX.XXX-98.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2023/FJP**

PROCESSO Nº. : 2023048313
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.
CONTRATADA: Instituto Social do Tocantins.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM AS BANDAS LEANDRO SILVA, SABINO SÁ, RENATA ALVES, RICARDO JAMAICA, BANDA PEGA DE JEITO, BANDA VEJA, PARAÍBA DOS OITO BAIXOS, MARCILON DO ARCODEON, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2023, COM APOIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DO III ARRAIA CAPIM DOURADO DO TOCANTINS, EM PALMAS/TO.
VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 224.000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002 e no Processo nº. 2023048313.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 93.8900.14.422.2000.4044 - Realização e apoio a ações e eventos para a juventude; Natureza da Despesa: 339039, Subitem: 2300 - Festividades e homenagens, Fonte: 15000000202319; Ficha: 20231489, conforme Nota de Empenho nº. 21076 de 28 de Julho de 2023.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2023 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, pessoa jurídica, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 27.297.958/0001-42, com sede na Quadra ARSE 42, Av. NS-04, Parque Cesamar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo senhor Presidente, o senhor Márcio da Costa Reis Monteiro, portadora do RG nº. 6XX.X62 – 2º via SSP/TO, e CPF Nº. 352.XXX.XXX-20, residente nesta Capital, Palmas – To, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado a empresa INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS, CNPJ Nº. 07.344.572/0001-37, representado pelo Sr. Istergnon Almeida dos Santos, portador do RG nº. 7XXX73 SSP/TO, e CPF Nº. 008.XXX.XXX-85.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 154,
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2022.04.08954P, em nome do segurado Raimundo Nonato Vilhena da Silva, conforme Nota Técnica nº 161/2023 AJ - PREVIPALMAS exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, especial na função magistério, solicitado através do processo 2023.04.10026P, em nome da segurada Maria Adva Andrade Barros, conforme Parecer nº 836/2023/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Os servidores acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 4º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 155,
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Indeferir o pedido de revisão de Aposentadoria por Invalidez da Requerente Andreza Fabia Lima Mourao Querido na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitada por Andreza Fabia Lima Mourao Querido, através do processo 2023.03.05525R1, conforme NOTA TÉCNICA Nº 186/2023 AJ - PREVIPLAMAS.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 156,
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria do segurado Roberto Gomes de Sousa na forma que especifica

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Aposentadoria, solicitado através do processo 2023.03.10023P, em nome do segurado Roberto Gomes de Sousa, conforme Nota Técnica nº 187/2023 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º O segurado acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 157,
DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Ezequias Sousa Silvino, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Ezequias Sousa Silvino, servidor público municipal, matrícula funcional nº 226921, nomeado pelo Ato nº 0161-NM, de 28/06/2002 para o cargo efetivo de Guarda Metropolitano, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/07/2002. Ademais, consta como última lotação a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo Único à Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005), Classe C, Referência "I".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 20, I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$6.396,48, calculados na forma do Art. 6º-A da EC 41/2003, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2023.03.10044P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no Art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 158,
DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Neide Freire da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Maria Neide Freire da Silva servidora pública municipal, matrícula funcional nº 139411, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 15/02/2000. Última lotação na Procuradoria Geral do Município de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023. (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Quadro Geral, Nível IV e Referência "A".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$3.826,12 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10056P.

Art. 3º Por força do § 2º do Art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL

JÚRI DA ETAPA DE DEGUSTAÇÃO DO 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU DO EDITAL Nº001/2023 – PORTARIA Nº 46/2023- AGTUR (*)¹

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1.967/2013 que instituiu a Agência Municipal de Turismo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público, nos termos do item 8.1.1 do edital, o Resultado Final da Relação dos Jurados Técnicos da Fase de Avaliação de Degustação nº 001/2023-AGTUR – REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU.

	NOME COMPLETO	CPF
1	Roberta Gonçalves Ribeiro	238.XXX.XXX-87
2	Eduardo Zonta	100.XXX.XXX-31
3	Geonildo Carlin Junior	003.XXX.XXX-60
4	Zilmar Saraiva da Costa	262.XXX.XXX-91
5	Regiane Cardoso da Silva Aquino	713.XXX.XXX-00
6	Marcos Vinícios Almeida silva	037.XXX.XXX-21
7	Camila Jesus de Souza	046.XXX.XXX-79
8	Adriana Puertas Zago	429.XXX.XXX-87
9	Verônica Alves Gonçalves da Silva França	968.XXX.XXX-44
10	Nicolly Patrícia Gregório	059.XXX.XXX-13
11	Caroline Fleury Betelli	022.XXX.XXX-07
12	José Ernesto Betelli	006.XXX.XXX-30
13	Marise da Silva Araújo de Sousa	524.XXX.XXX-20
14	Juliane Maronezi Bottin	021.XXX.XXX-02
15	Geruza Aline Erig	700.XXX.XXX-15
16	Maria Fernanda Polisel Azenha	365.XXX.XXX-80
17	Rosa Eufrásio Chaves Nunes	206.XXX.XXX-72
18	Expedito Sebastião de Melo	057.XXX.XXX-60
19	Ailton de Almeida	043.XXX.XXX-73
20	Andréa Monteiro Neves	623.XXX.XXX-87
21	Patrícia Hedwig Klein Gotz	032.XXX.XXX-40
22	Kananda Azevedo Gomes	024.XXX.XXX-08
23	Noeliane Vieira Queiroz Neres	017.XXX.XXX-82
24	Eduardo Ramon Martins	167.XXX.XXX-84
25	Thiago Barbosa e Silva	893.XXX.XXX-15
26	Pedro Antonio Teixeira de Souza Pinto	037.XXX.XXX-94
27	Ronivaldo Abrão de Andrade	850.XXX.XXX-34
28	Wlanildo de Almeida Pinheiro	487.XXX.XXX-87
29	Ivonele Gonçalves da Silva	986.XXX.XXX-91
30	José Cláudio da Silva Júnior	659.XXX.XXX-00

31	Luciane de Matos Freitas	799.XXX.XXX-20
32	Matheus Rodrigues e Sousa do Nascimento	043.XXX.XXX-28
33	Renato Prates de Castro	026.XXX.XXX-35
34	Gabriel Barros Isac	023.XXX.XXX-30
35	Tilesmon Brito Moura Júnior ²	001.XXX.XXX-33
36	Tatiana Evangelista da Silva Rocha	052.XXX.XXX-28
37	Dineis Zago Meurer	551.XXX.XXX-53

Palmas – TO 17 de julho de 2023.

Mônica Freitas Hardman Teles
Presidente da Comissão Especial

² (*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.263, de 18 de julho de 2023. Pág. 33, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 25.086.034/0068-89, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 54/2019 para a atividade de distribuição e guarda de materiais e equipamentos de energia (almoxarifado), com endereço na Quadra 912 Sul, Al 01, Lote 01, Setor Industrial, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

